

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 4443/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCOLA MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/07/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 189/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



## LEI Nº 4.443, DE 26 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para escola municipal.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA Município, e nos termos da Resolução nº 4.782/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado à aquisição de material escolar, com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENGRICA DE ENGRICA	
12.501.0002.2024 1000 = Manutone 2 - F	
3.3.90.30.00 - 05.200.025	
3.3.90.30.00 – 05.200.025 – Material de Consumo	
020802 CFF R\$ 9.000.0	10
DETOR DE EDITORANTE ANTONI	
12.365 0002 2029 0000 M	
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.30.00 – 05.200.025 – Material de Consumo	
R\$ 2 000 or	Λ
6.000,0	J
Art. 2º. O presente grádita and	

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil (133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000 – Mat. Bem ou Serviço Dist. Gratuita ......R\$ 17.000,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA Secretario de Administração

